

PORTARIA Nº. 63, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Membros Titulares Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Social –

Lucinei Alves de Souza;

Valdete Regina de Jesus;

Rosenete De Almeida Moura;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação –

Elisabete Santos Fernandes;

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde –

Mari Rose de Oliveira Silva;

IV – Representante da Empaer-

Carmencita Maria Stefanello Tabarelli.

B) Membros Titulares Não-governamentais:

I- Representante da Associação Rural Cantinho Ágape-

Raquel Atanilia de Oliveira Dias Araújo;

II – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil-

Ilário Pires do Amaral;

III- Representante da União Jaciarense de Associações Comunitárias-

Messias da Costa Atayde;

IV – Representante da Associação Francisco de Assis-

Maria Odete de Oliveira

V- Representante do Abrigo Sombra da Acácia-

Mônica Camolezi dos Santos Melo;

VI- Representante da Sociedade Pestalozzi de Jaciara-

Lúcia Antônia Melquíades;

C) Membros Suplentes Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Social

Gilvânia Stefanello;

Luciana Christina Piano Jesus Silva;

Eliane Bartouze Marcatto;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação –

Maria Célia de Souza Ramalho e Silva;

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde –

Marli de Souza Ferrario;

IV – Representante da Empaer-

Ilton Batista Camilo.

D) Membros Suplentes Não-governamentais:

I- Representante da Associação Rural Cantinho Ágape-

Lilita Alves de Oliveira;

II – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil-

Ednelson Zuliane Bello

III- Representante da Associação Bezerra de Menezes-

Luiz Francisco Olino;

IV – Representante da Associação Joana D´Angelis--

José Cezário Feitosa;

V- Representante do Abrigo Sombra da Acácia-

Rosilene Maria Dalefe Camilo;

VI- Representante da Sociedade Pestalozzi de Jaciara-

Joana Darque de Brito;

Art. 2 - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 129/2007.

Jaciara, 22 de setembro de 2008.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.